



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

[administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br)

**Lei Municipal nº 1694/2019, de 04 de dezembro de 2019.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E POR SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

**QUILIANO RAUBER**, Prefeito em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 15.376,00 (Quinze mil, trezentos e setenta e seis reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER	
06.02		Equipe de Difusão Cultural	
0017		Nossa Cultura Nossa Identidade	
<b>13 392 1.034</b>		<b>Apoio e Realização de Eventos Culturais</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	3.575,00
<b>13 392 2.053</b>		<b>Manutenção das Atividades Culturais</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	1.294,00
06.01		Equipe de Supervisão Escolar	
<b>12 122 2.039</b>		<b>Apoio Administrativo da Secretaria de Educação</b>	
3.3.90	0020	Aplicação Direta	R\$ 2.875,00
<b>12 365 2.042</b>		<b>Manutenção da Educação Infantil - Creche</b>	
3.3.90	1047	Aplicação Direta	R\$ 4.512,00
<b>27 812 2.050</b>		<b>Manutenção do Desporto</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 2.500,00
<b>12 363 1.042</b>		<b>Cursos Técnicos e Profissionalizantes- SMEC</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 620,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulação de dotação, na seguinte fonte de recursos:

06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E LAZER	
06.02		Equipe de Difusão Cultural	
0020		Salvador de Bem com a Vida	
<b>27 812 1.044</b>		<b>Construções, Amplia. E Reformas na Infraestrutura Esportiva e de Lazer</b>	



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

*administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br*

4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$3.152,00
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$425,00
<b>27 813 1.043</b>		<b>Implantação de Area de Lazer</b>	
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 210,00
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 250,00
0017		Nossa Cultura, Nossa Identidade	
<b>13 392 2.052</b>		<b>Manutenção da Banda Municipal</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 834,00
00105		Moderniza Salvador	
<b>27 812 1.044</b>		<b>Construções, Amplia. E Reformas na Infraestrutura Esportiva e de Lazer</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$1.875,00
06.01		Equipe de Supervisão Escolar	
0012		Manutenção da Educação Basica	
<b>12 365 1.028</b>		<b>Viagens Escolares de Estudo</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00
00105		Moderniza Salvador	
<b>12 361 1.041</b>		<b>Construç., Ampliações, e Reformas- Fundamental</b>	
3.3.90	1047	Aplicação Direta	R\$4.312,00
4..90	1047	Aplicação Direta	R\$ 200,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo primeiro também servirão os recursos de igual valor, do superávit do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

0001 – PRÓPRIO	R\$ 3.118,00
----------------	--------------

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 04 de dezembro de 2019.

**QUILIANO RAUBER,**  
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

**GUSTAVO NEDEL,**  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento.